



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2202/2022

Data 17/01/2022

PUBLICADO EM:

18/01/2022

Jornal AMP

Página 236

Edição 2435

Luiz
Ass. Responsável

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem ao Thermas de Sulina, município de Sulina, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação do Clube da Terceira Idade de Santo Izidoro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.430.030/0001-99, com sede na Linha Cruz Alta, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para uma excursão de lazer para os associados, até Thermas de Sulina, município de Sulina, Estado do Paraná.

§ 1º A saída está prevista para as 06h00min do dia 16, de janeiro de 2022, com retorno previsto para as 18h00min do mesmo dia.

§ 2º A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo da presidente do Clube da Terceira Idade de Santo Izidoro.

Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de janeiro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal